



Número: **0062605-14.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/10/2014**

Valor da causa: **R\$ 300,00**

Assuntos: **Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SABRINA FREIRE DE SOUSA MONTENEGRO BORBA (AUTOR)		HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO (ADVOGADO)	
MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DA SILVA (REU)			
GIDEONIS RIBEIRO DA SILVA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21474 106	27/05/2019 10:31	<a href="#">Impugnação a contestação</a>	Impugnação aos Embargos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB

PROCESSO 0062605-14.2014.815.2001

A PROMOVENTE - SABRINA FREIRE, devidamente qualificada, por seu advogado, intimada da decisão nestes autos, vem, perante V.Exa., IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO apresentada pelos promovidos, reveis, por defensor público, pelo que expõe e requer:

Os Promovidos foram citados por EDITAL, devidamente publicado, e representados por curador nomeado, sendo defendidos por defensor público, que fez juntar contestação por negativa geral, explicando os motivos legais que lhe permitem tal defesa, portanto, nada trazendo de novo nestes autos.

A autora reitera os fundamentos de fato e de direito anexados coma exordial, pelo que requer que a ação de adjudicação compulsória seja julgada procedente, de forma antecipada, para que a mesma possa registrar o imóvel adquirido em seu nome, em razão da prova ser de direito.

Pede deferimento.

João Pessoa, 27 de maio de 2019.

Hermann César de Castro Pacífico - OAB.PB 6.072.

